



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 100/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga o prazo previsto na Cláusula quarta do Termo de Compromisso de Caução a que dispõe o Decreto nº 019/2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, I, "a" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 03 (três) meses, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Caução, firmado entre o Município de Tabapuã e a Empresa Empreendimento Imobiliário Residencial Ulian – SPE Ltda., parte integrante do Decreto Municipal nº 019/2019.

Parágrafo único- Para todos os efeitos legais, o prazo de prorrogação iniciar-se-á na data da publicação deste Ato Normativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 27 dias do mês de Agosto de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local em local de costume, desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

